



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

LEI MUNICIPAL Nº. 1.252/2013 DE 03 DE ABRIL DE 2013.

ALTERA A LEI Nº. 1.143/2009 (PPA EXERCÍCIO 2010-2013); A LEI Nº. 1.233/2012 (LDO EXERCÍCIO DE 2012), E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI Nº. 1.240/2012 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.143/2009, que trata do Plano Plurianual para o exercício de 2010 a 2013, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.233/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial na Lei nº 1.240/2012, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, no valor de 200.000,00 (Duzentos mil Reais), cujo objetivo é a manutenção de uma Subprefeitura no Distrito de Coqueiral na Zona Rural deste Município, a seguir discriminado por seu elemento de despesa:

Órgão – 17- Gabinete da Subprefeitura

Und. Orçamentária- 001- Gabinete da Subprefeitura

Função: 04 – administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 003 – Administração Geral do Gabinete do Subprefeito

Projeto/Atividade: 2075- Manutenção e encargos com o Gabinete do Subprefeito

Natureza da Despesa: 3.1.9.0.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas 150.000,00
3.1.9.0.13.00 – Obrigações Patronais - 10.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

| | | |
|---|---|-----------|
| 3.1.9.1.13.00 – Obrigações Patronais Previ Municipal | - | 6.000,00 |
| 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil | - | 3.000,00 |
| 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo | | 10.000,00 |
| 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Física - | | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | | 11.000,00 |

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 3º, serão utilizados recursos em conformidade com o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964 - Resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, a seguir discriminados:

Órgão – 08 - Secretaria Municipal de Obras, Transp. e Serv. Urbanos
Und. Orçamentária - 001- Gabinete da Secret. Munic. De Obras e Serv. Urbanos
Programa: Administração Geral do Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Projeto Atividade: Manutenção e encargos com a Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo R\$ 100.000,00
3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00
Total R\$ 200.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres, estado de MT, em 03 de abril de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL